



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Por uma saúde melhor

ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2022-GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.33767 - EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 327/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M. M.
FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado nessa Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022 - GCC/EMSERH**, que tem como objeto o “Prestação de serviços de saúde em PEDIATRIA, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - TIMON”, com fundamento no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS** referente ao **Contrato Administrativo nº 327/2022 - GCC/EMSERH** firmado com a Empresa **M. M. FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por meio deste Termo de Apostilamento fica alterado os Dados Bancários da empresa Contratada constante no Contrato original para: **Agência: 0127-9; Conta Corrente: 53.978-6; Banco do Nordeste.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo SEI! nº 2024.110215.33767 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** c/c **Cláusula Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

São Luís (MA), 12 de novembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**,
PRESIDENTE - EMSERH, em 13/11/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4710196** e o código CRC **130EE42E**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA